



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA

Comissão de Acompanhamento de Consulta

Nota de Esclarecimento

A Comissão de Acompanhamento de Consulta para a indicação de inspetores, constituída pela Portaria 031/2018, vem esclarecer que a homologação da inscrição do Eng. Civil Mateus de Oliveira Mônaco Viana, de Feira de Santana, às vésperas da consulta, foi motivada pela apresentação de recurso contra a publicação da sua impugnação, conforme relatório publicado em 05/03/2018, na página deste Conselho.

Conforme consta da Deliberação 01/2018 de 09/03/2018, desta CAC, ora publicada, o recurso em tela foi acolhido e a Comissão entendeu por rever outras situações semelhantes, que haviam gerado impugnação de outros nomes, levando em conta os princípios de isonomia e impessoalidade.

Diante do acima exposto, vimos esclarecer que:

- 1) A Deliberação 01/2018 respeitou os princípios acima mencionados e dentro da sua autonomia, a Comissão revisou todos os casos de impugnação, não havendo qualquer tipo de pressão estranha ao processo, que ocorreu de forma republicana e dentro da estrita legalidade;
- 2) Para melhor esclarecer, decidiu a Comissão publicar as alegações do postulante (em anexo), bem como a análise da mesma à vista dos fundamentos elencados.
- 3) Há que se verificar que as alegações do postulante e sua análise foram feitas no dia 8/3 e que a Deliberação N° 01/2018, foi emitida em 9/3, uma sexta feira, cuja conclusão foi a de recomendar à Presidência a manutenção da inscrição anteriormente impugnada.
- 4) A recomendação não chegou à Presidência em tempo hábil, por falha administrativa dos membros da Comissão que não conseguiram superar as dificuldades de comunicação interna face ao envolvimento do presidente no dia útil seguinte, 12/03, com reunião de Diretoria, pela manhã, e participação na Plenária, pela tarde.
- 5) Para agravamento das dificuldades, o sistema de comunicação interna na sede do Crea-BA passou a apresentar sinais de instabilidade e ficando totalmente inativo durante os dias 14 e 15/03, conforme nota difundida pelo Conselho, situação que impactou fortemente as atividades administrativas e de comunicações.
- 6) Para divulgação dos nomes dos postulantes ao cargo de inspetor, para os profissionais vinculados às inspetorias, tinha-se já adotado o instrumento de mensagens eletrônicas individuais, as quais tiveram seus disparos programados por lote. O disparo para profissionais vinculados à





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA

- Inspetoria de Feira de Santana, contendo a arte com os nomes e fotos dos postulantes, **conforme anexo**, foi programado para o dia 13/03 com base no Relatório de 5/3, sem o nome, portanto, do profissional Matheus de Oliveira Mônaco Viana, até então com sua inscrição não aprovada.
- 7) Como visto, não houve condições e nem tempo hábil para se refazer a comunicação individual contemplando a inclusão do profissional citado com base na Deliberação finalizada no final do dia 9/3. O nome do profissional referido foi incluído diretamente no SITAC, que independe da rede interna do Crea-BA, às vésperas do período da consulta. Reconhece-se que apenas no momento do exercício da opção de escolha é que cada profissional tomou conhecimento da aceitação das inscrições anteriormente impugnadas.
 - 8) Necessário se esclarecer, ainda, que a “Relação Atualizada dos Profissionais Inscritos para Seleção de Inspetores 2018” que se encontra disponível no sítio do Crea no espaço dedicado à consulta em questão, só foi publicada no dia 19/03, não sendo causa, portanto, de qualquer prejuízo ao processo de consulta.
 - 9) Assim, reafirma-se o reconhecimento da incapacidade dos membros da Comissão em superar as dificuldades surgidas, o que ocasionou falhas de comunicação mas, também, afirma-se que não houve ilegalidades, irregularidades, interferências em decisões e, principalmente, que não se deixou de agir com respeito aos legítimos direitos de todos e nem se faltou com o princípio da transparência, compromisso básico desta administração, mesmo que para tanto tenha que se admitir que se incorreu em falhas ou ineficiências.
 - 10) Por último, cabe lamentar que, conclusões precipitadas e equivocadas motivadas por comportamentos ou ações de quem quer que seja, possam vir a macular um procedimento, inédito e corajoso, que teve por objetivo valorizar os profissionais e suas representações dentro dos princípios de exercício da democracia e da transparência.

Salvador, 23 de março de 2018

Eng. Agr. Eduardo H. Rode
Coordenador da Comissão



Profissionais Inscritos para Seleção de Inspetores 2018

Indicação de Inspetores



16 de março



Recor Crea-BA

Feira de Santana



Eng. Eletricista
Antonio Marcos
dos Santos Sousa
Domicílio: Feira de Santana



Tec. Eletrotécnica
Adson Lima de
Oliveira
Domicílio: Serrinha



Eng. Civil Gerinaldo
Costa Alves
Domicílio: Feira de Santana



Eng. Civil Joao
Carlos da Costa
Borja
Domicílio: Feira de Santana



Eng. Produção Luzi
Nelde Bomfim
Carneiro
Domicílio: Feira de Santana



Eng. Seg. Trabalho
Jorge Rodrigo
Assis Moreira
Domicílio: Feira de Santana



Te. Eletrotécnica
André Ribeiro de
Lima
Domicílio: Feira de Santana



Eng. Produção
David Lima de
Oliveira
Domicílio: Feira de Santana



Eng. Civil Jose
Adalto de Oliveira
Domicílio: Feira de Santana



Eng. Civil Tiago de
Carvalho Xavier
Domicílio: Feira de Santana